

Relatório de Gestão

2023



Relatório de Gestão

2023



Secretaria de Estado de Licitação e Contratação

EVERSON DOS SANTOS **CERDEIRA** – Cel QOC BM
Secretário de Estado

JULIANO BACARIM
Secretário Adjunto de Estado

Gabinete Executivo
Assessoria Especializada
Assessoria de Licitação e Contratação
Consultoria Técnica
Auditoria
Coordenadoria de Planejamento e Compras
Coordenadoria de Apoio Operacional e
Análise Especializada
Coordenadoria Estadual de Licitação e
Contratação
Coordenadoria de Atividade Meio

Divisão de Planejamento e Instrução
Processual
Divisão de Publicações e Gestão de Atas de
Registro de Preços
Divisão de Análises
Divisão de Elaboração de Editais
Divisão de Recursos Humanos
Divisão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade
Divisão de Logística
Divisão de Gestão de Processos e Contratos
Divisão de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

- 04.**
MENSAGEM INSTITUCIONAL
- 05.**
QUEM SOMOS – VISÃO GERAL DA SELC
- 07.**
PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA CPL E SELC
- 08.**
PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
- 09.**
NORTEADORES INSTITUCIONAIS
- 10.**
MACROPROCESSO ORGANIZACIONAL
- 11.**
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 13.**
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA
- 14.**
COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS
- 16.**
DESEMPENHO ANUAL – OBETIVOS E METAS
- 18.**
RESULTADO DA GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
- 19.**
RESULTADO DA GESTÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
- 23.**
VISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
- 25.**
CONCLUSÕES

MENSAGEM INSTITUCIONAL

Mais um exercício se encerra e com muita satisfação apresentamos o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC referente ao exercício de 2023, seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 002/2017 – TCE/RR que dispõe sobre a organização e apresentação anual da prestação de contas de gestão, e demais normativos vigentes.

A Comissão Permanente de Licitação, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado de Roraima, que atuava em conformidade com as Leis nºs 498 de 19 de julho de 2005, 499 de 19 de julho de 2005 e Decreto Nº 6.662-E de 29 de setembro de 2015, tornou-se Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, com funções institucionais próprias de órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Roraima, por meio da Lei nº 1.850/2023.

Nossa gestão assumiu assim, com foco nas suas finalidades institucionais e a fim de concretizar suas atividades da forma que atuava, com eficiência, eficácia e economicidade, o compromisso de continuar trabalhando sobre os pilares da boa governança e afirmando o compromisso com a integridade.

Os processos organizacionais continuaram se destacando e os resultados esperados de *accountability* como um dos princípios norteadores dos fluxos de trabalho, se apresentam de forma esclarecedora no presente Relatório que foi elaborado com o objetivo de prestar contas aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade civil organizada.

Seguindo o que preza a nossa missão institucional, a SELC desempenhou um trabalho sensível às particularidades e desafios do ano de 2023, após todo esse impacto que mudança tão grande possa apresentar.

As atividades desenvolvidas foram baseadas em metodologia que aliaram a força de trabalho técnico à compreensão de questões sensíveis como economia variante, sustentabilidade, inclusão, ética, integridade, dentre outras tantas.

Este instrumento de Gestão apresenta a partir de agora, a trajetória de ações estratégicas e seus respectivos resultados, oriundos das nossas ações para análise e conhecimento de todos.

QUEM SOMOS

VISÃO GERAL DA SELC

A SELC foi criada por meio da Lei n° 1.850/2023 de 27 de julho de 2023 que extinguiu a Comissão Permanente de Licitação – CPL e alterou a redação das Leis nºs 498, de 19 de julho de 2005 e 499, de 19 de julho de 2005, acrescentando dispositivos a esta última.

A Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Roraima e tem por finalidade o planejamento e a centralização das compras, coordenação política, controle e execução dos procedimentos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação para a contratação de bens, serviços, inclusive de publicidade e obras, alienações e locações para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER: Executivo	
ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: Governo do Estado de Roraima	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)	
NATUREZA JURÍDICA: Órgão Público do Poder Executivo Estadual	
CNPJ: 84.012.012/0001-26	
ATIVIDADE ECONÔMICA: Administração Pública em Geral	
CONTATOS	
ENDEREÇO POSTAL: Av. Nossa Senhora da Consolata, 472, Centro	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: selc@selc.rr.gov.br	
PÁGINA NA INTERNET: www.selc.rr.gov.br	

FONTE: Auditoria/SELC

A Comissão Permanente de Licitação - CPL foi um órgão do Poder Executivo do Governo do Estado de Roraima, que atuava em conformidade com a Lei nº 498 de 19 de julho de 2005, Lei 499 de 19 de julho de 2005, Decreto Nº 6.662-E de 29 de setembro de 2015, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro demonstrativo dos cargos em Comissão e suas Funções de Confiança, na forma dos Anexos I e II partes integrantes do referido decreto, complementado pela Lei Nº 505 de 29 de setembro de 2005, que dispôs sobre a criação e adaptação dos cargos de confiança de provimento em comissão ou de natureza especial e funções de confiança, de direção, chefia ou assessoramento.

A CPL tinha sua função precípua definida no art. 51 da Lei 8.666/93 (revogada) e atuava como responsável, entre outras atribuições, pela instalação e publicação de processos licitatórios, pela formação de interesses e cadastro de licitantes interessados, pela realização de procedimentos nas diversas modalidades licitatórias pelo julgamento, pela homologação e realização de contratos dos atos licitados, impugnação de licitantes em desacordo com o que versa a legislação, por meio dos editais, arquivamento e salvaguarda dos documentos referentes ao processo de licitação, objetivando alcançar as melhores contratações de obras, serviços e produtos em prol da sociedade.

Como Unidade Jurisdicionada, a CPL também atuava na gestão, planejamento, orientação e fiscalização dos processos licitatórios, pesquisa de preços, bem como na elaboração de editais, cadastro de empresas e gestão de atas de registro de preço no âmbito da Administração Estadual Direta, e ainda, na gestão, elaboração e fiscalização de contratos administrativos, planejamento orçamentário e financeiro e demais atividades da UJ.

A SELC, também atua em consonância com o que dispõe nas Leis 498 de 19 de julho de 2005, Lei 499 de 19 de julho de 2005, e tem como funções institucionais a promoção e desenvolvimento de políticas públicas e governamentais visando à padronização, economia dos gastos públicos, gerenciamento, modernização e transparência das contratações da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

A Secretaria passou, a partir da data de sua criação, a concentrar as responsabilidades de Unidade Jurisdicionada, tendo as obrigações impostas pela Instrução Normativa nº 002/2017 – TCE/RR que dispõe sobre a organização e apresentação anual da prestação de contas de gestão.

Sendo assim, este Relatório de Gestão, parte integrante da Prestação de Contas referente ao exercício de 2023 abrangerá os atos de gestão das duas Unidades, sendo o primeiro período do exercício correspondente às atividades da CPL e o posterior, correspondente às atividades da SELC.

UNIDADE JURISDICIONADA	PERÍODO DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	01/01/2023 a 26/07/2023
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – SELC	27/07/2023 a 31/12/2023

FONTE: Auditoria/SELC

PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO DA SELC E CPL

As Unidades Jurisdicionadas possuem normas e regulamentações específicas que embasam e norteiam suas ações. Abaixo, seguem as principais legislações direcionadoras com seus respectivos sítios eletrônicos.

NORMA	ENDEREÇO PARA ACESSO
Lei nº 1.850/2023	Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, extingue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Comissão Setorial de Licitação - CSL da SESP, além de outras eventualmente existentes na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, altera a redação da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005, altera e acrescenta dispositivos à Lei RQ 499, de 19 de julho de 2005, e dá outras providências. https://selc.rr.gov.br/download/selc-lei-no-1850-de-27-de-julho-de-2023-ale-rr/
Lei nº 499/2005	Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima e dá outras providências. https://al.rr.leg.br/wp-content/uploads/2019/02/Lei-Ordinaria-No.-499-de-19.07.05.pdf
Lei nº 498/2005	Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Administração Estadual e dá outras providências. https://al.rr.leg.br/documento/lei-ordinaria-no-498/
Lei nº 505/2005	"Dispõe sobre a criação e adaptação dos cargos de confiança de provimento em comissão ou de natureza especial e funções de confiança de direção, chefia ou assessoramento para reorganização da Casa Civil, da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, e dá outras providências". https://sapl.al.rr.leg.br/ta/915/text
Lei 14.133/2021	A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
Lei 8.666/2006	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm
Decreto nº 34.427/2023-E	Altera o Decreto nº 34.139-E, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional. https://selc.rr.gov.br/download/decreto-34-427/
Decreto nº 34.223/2023-E	Dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal nº 14.133 no âmbito da Administração Pública do Estado de Roraima.

	https://selc.rr.gov.br/download/decreto-estadual-n-34-223-e-dispoe-sobre-a-aplicacao-de-regulamentos-da-lei-federal-n-14-133-no-ambito-da-administracao-publica-do-estado-de-roraima/
Decreto nº 34.222/2023-E	Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei 14.133 para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir demandas estruturais. https://selc.rr.gov.br/download/decreto-estadual-n-34-222-e-regulamenta-o-disposto-no-art-20-da-lei-14-133-para-estabelecer-o-enquadramento-dos-bens-de-consumo-adquiridos-para-suprir-demandas-estruturais/
Decreto nº 31.408/2021-E	Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. https://leisestaduais.com.br/rr/decreto-n-31408-2021-roraima-estabelece-regras-e-diretrizes-para-atuacao-do-agente-de-contratacao-da-equipe-de-apoio-da-comissao-de-contratacao-e-dos-gestores-e-fiscais-de-contratos-nas-areas-de-que-trata-a-lei-no-14-133-de-1o-de-abril-de-2021
Decreto nº 29.467/2020-E	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. https://selc.rr.gov.br/download/decreto-srp-e-pregao-eletronico-roraima-2020/

FONTE: Auditoria/SELC

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

A SELC, assim como fazia anteriormente a CPL, expõe anualmente o resultado da gestão a fim de demonstrar ao público e sociedade em geral um trabalho sério, transparente e que possua o máximo de alcance possível.

A Secretaria buscou construir este Relatório de forma compartilhada, trazendo informações de diversas áreas, pois a gestão confia no corpo técnico capacitado que apresentam resultados de forma muito responsável.

Foram utilizados como balizadores, as normativas orientadoras do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que buscam construir este instrumento de gestão com conteúdo de forma a demonstrar as metas e caminhos propostos durante o processo de planejamento, reavaliação e execução dos assuntos que norteiam as atividades finalísticas de suas Unidades Jurisdicionadas.

O mais importante para a apresentação dos resultados de gestão em termos quantitativos e qualitativos, está no item Estratégia e Desempenho, que demonstra o desenvolvimento e seus resultados alcançados.

Este Relatório foi construído baseado no Programa de Trabalho Anual do Governo de Roraima, com suas devidas reavaliações, tendo em vista a atipicidade do ano, por terem ocorridas modificações da estrutura organizacional.

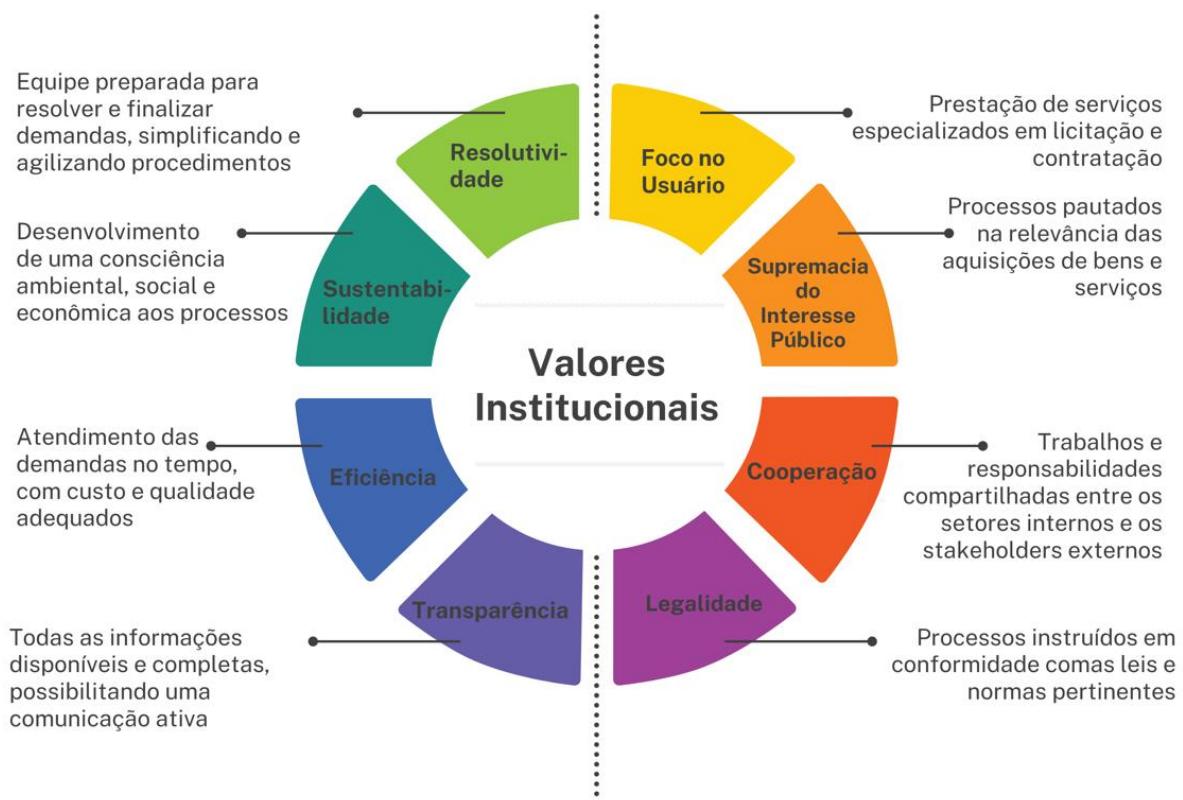
NORTEADORES INSTITUCIONAIS

Como direcionadores organizacionais a missão tem a função de definir o propósito institucional, a visão estabelece a direção futura e os valores determinam os princípios que norteiam a SELC.

Executar licitações e contratações de forma eficiente, ética e transparente, respeitando os preceitos e normas legais, focando na busca das propostas mais vantajosas para o Poder Executivo Estadual.



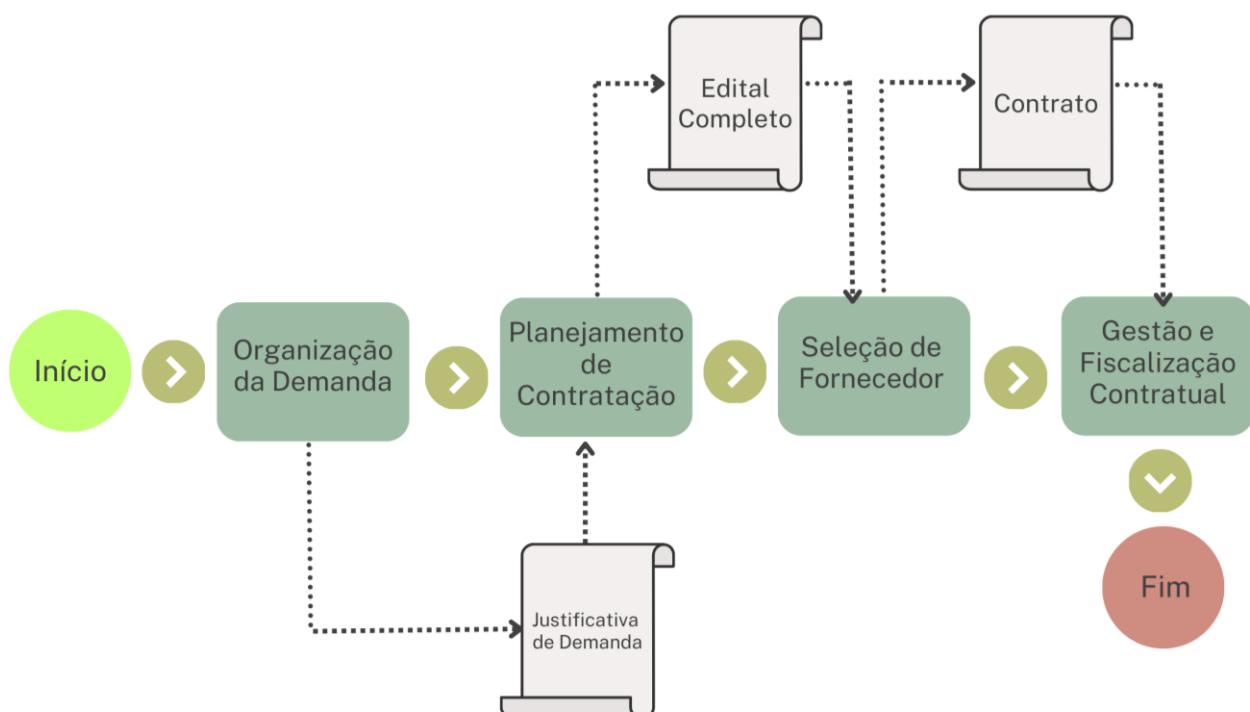
FONTE: Auditoria/SELC



FONTE: Auditoria/SELC

MACROPROCESSO ORGANIZACIONAL

O macroprocesso da SELC diz respeito a uma visão ampla das atividades de planejamento e a centralização das compras, coordenação política, controle e execução dos procedimentos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação para a contratação de bens, serviços, inclusive de publicidade e obras, alienações e locações para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.



FONTE: Auditoria/SELC

O percurso que o macroprocesso da SELC executa em âmbito interno, abrange mais de um setor, unidade e/ou função, por isso, possui um impacto significativo na organização. O que se pode dizer é que a estrutura abaixo está diretamente relacionada ao produto ou serviço que a SELC oferece aos seus stakeholders.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A CPL foi um órgão ligado à Governadoria do Estado de Roraima e apesar de não ter constituído um Regimento Interno, atuava com competências e atribuições setoriais obedecendo o que dispunha a Lei 499 de 19 de julho de 2005.

Na Lei nº 1.850/2023, a Secretaria de Estado de Licitação e Contratação foi criada a fim de funcionar sob a forma de um sistema de contratação, dando ênfase assim, aos dispositivos da Lei nº 498/2005, que fez a previsão da Administração por Sistemas e, dessa forma, se materializa a ideia da existência de um órgão central de licitação, com segregação de funções que integram e interligam suas atividades entre as unidades organizacionais, setoriais e seccionais do sistema de contratação da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Sendo assim, passou a vigorar a seguinte estrutura no Estado de Roraima:

- I - órgão central: a Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC;
- II - órgãos setoriais: a Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC de secretaria ou órgão equivalente;
- III - órgãos seccionais: a Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação - COSLIC, sob supervisão técnica do setorial da respectiva secretaria de estado, de autarquias e fundações públicas.

A SELC se tornou então, o órgão central do sistema de contratação, seguindo as seguintes funções institucionais:

- I - atuar no progressivo aprimoramento das atividades sob sua coordenação, conjugando-as e ajustando-as com base nas características comuns, sem prejuízo dos casos de tratamento específico, em função de condições peculiares e de graus de prioridade a atender;
- II - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos e pelo funcionamento eficiente e coordenado de suas tarefas.

Por sua vez, os órgãos setoriais e seccionais integrantes do sistema de contratação, bem como, os subsetoriais e subseccionais, que eventualmente forem criados, subordinados àqueles, são os responsáveis pela execução das atividades respectivas, sob supervisão e orientação técnica da SELC, sem prejuízo da subordinação hierárquica regular e do vínculo de supervisão.

Como estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação

- SELC temos a seguinte:

I - Nível de Administração Superior: Secretário de Estado de Licitação e Contratação.

II - Nível de Gerência Superior: Secretário Adjunto de Estado de Licitação e Contratação.

III - Nível de Assessoramento:

- a) Gabinete Executivo;
- b) Assessoria Especializada;
- c) Assessoria de Licitação e Contratação;
- d) Consultoria Técnica;
- e) Auditoria.

IV - Nível de Execução Programática:

a) Coordenadoria de Planejamento e Compras:

- 1. Divisão de Planejamento e Instrução Processual;
- 2. Divisão de Publicações e Gestão de Atas de Registro de Preços.

b) Coordenadoria de Apoio Operacional e Análise Especializada:

- 1. Divisão de Análises;
- 2. Divisão de Elaboração de Editais.

c) Coordenadoria Estadual de Licitação e Contratação.

V - Nível de Execução Instrumental:

a) Coordenadoria de Atividade Meio:

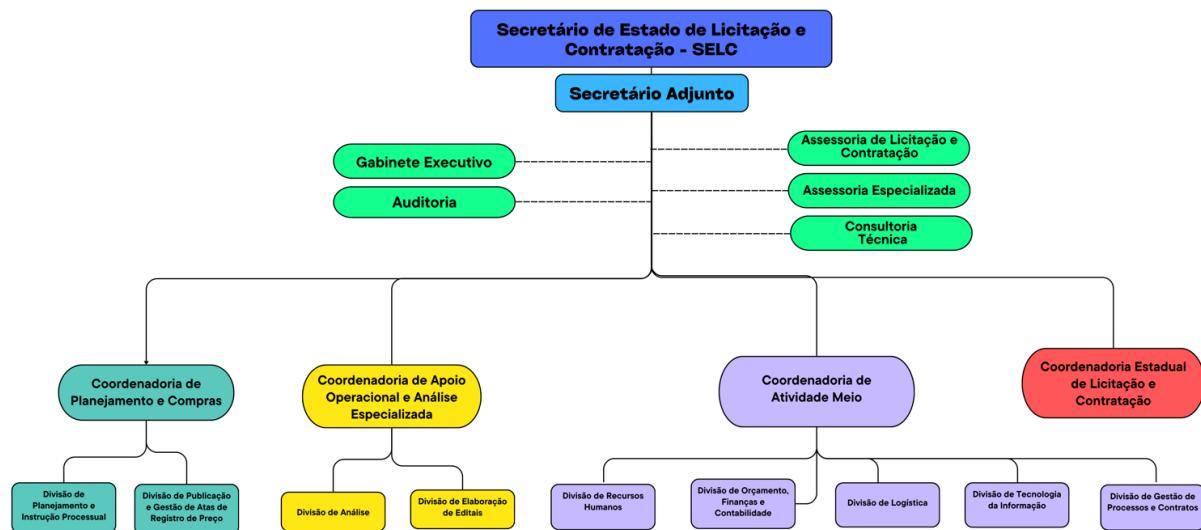
- 1. Divisão de Recursos Humanos;
- 2. Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- 3. Divisão de Logística;
- 4. Divisão de Gestão de Processos e Contratos;
- 5. Divisão de Tecnologia da Informação.

Com uma representação gráfica de forma linear, a estrutura sistêmica da SELC expõe em forma de etapas ou níveis suas posições hierárquicas, sendo elas em nível de Administração Superior, como o topo da hierarquia, e abaixo dispostos, apresentam-se: o nível de Gerência Superior; como linha se assessoria, temos o nível de Assessoramento; e de forma estratégica seguem em mesma linha hierárquica os níveis de execução (Programática e Instrumental).

A representação gráfica em forma de organograma linear, que consiste em um formato que foca em estruturar, em padrões de linhas, as atribuições de cada nível e seus respectivos setores, de forma esquematizada e hierarquizada.

Organograma SELC

Estrutura Organizacional criada pela
Lei nº 1.850/2023 de 27/07/2023



FONTE: Auditoria/SELC

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A CPL não possuía uma estrutura independente, pois vinculava-se à Governadoria do Estado e sempre atuou em conjunto, contudo, ao se transformar em SELC passou a seguir uma identidade própria e com as mudanças organizacionais vem realizando a imersão de seus servidores numa busca constante para a concretização e difusão de suas funções precípuas, entendendo que esta é peça fundamental para o desenvolvimento de todo o processo de gestão da atividade finalística desta Secretaria.

A Estrutura de Governança da SELC se caracteriza pela atuação de instâncias internas e externas que atuam para contribuir na entrega de valor público à sociedade.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA SELC



FONTE: Auditoria/SELC

O corpo gestor é preparado para enfrentar as variantes do cenário em que a SELC atua e com isso, os resultados gerados, seguindo um processo de gestão e controle mais enfático, garantem que as atividades finalísticas estejam em conformidade com as regras da boa governança, prezando pelos seguintes princípios:

01

INTEGRIDADE

Preparação do ambiente de controle por meio da confecção de Código de Conduta Ética e Integridade, passem a viger a partir de 2024.

02

TRANSPARÊNCIA

Canais de divulgação de suas informações, tanto internamente quanto para o público externo;

03

EQUIDADE

Tratamento justo e isonômico em todas as relações (servidores, público atendido, fornecedores, e stakeholders em geral).

04

RESPONSABILIZAÇÃO (Accountability)

Clara demonstração de interesses da Secretaria baseada nos princípios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RR e suas diretrizes.

05

SUSTENTABILIDADE

Atuar com prudência, zelando pela viabilidade econômico-financeira da Secretaria, reduzir as ações externas que negativem a atuação da SELC.

Embásado pelo Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - 6. ed. - IBGC. - São Paulo, SP : IBGC, 2023.

COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS

A SELC possui como território de atuação o Estado de Roraima, especificamente nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e atua com as seguintes competências organizacionais:

COMPETÊNCIAS DA SELC
Coordenar políticas relativas aos procedimentos licitatórios, contratação direta e alienações dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.
Supervisionar, orientar tecnicamente e fiscalizar as unidades organizacionais, setoriais e seccionais que integram o sistema de contratação.
Disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitação.
Desenvolver métodos, visando à padronização na sistemática de gastos com materiais, voltados para a racionalização administrativa.
Aperfeiçoar os processos de gestão estratégica e operacional referentes às aquisições de bens e contratações de serviços, com vistas à economia de escala e organização logística.
Desenvolver, com a colaboração dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual, estudos e pesquisas relativas às necessidades de contratação de serviços e a aquisição de bens.
Realizar análise técnica e estabelecer a padronização de especificações de bens e serviços a serem contratados pela Administração Estadual.
Coordenar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.
Requisitar o apoio operacional nas áreas específicas de conhecimento técnico ou científico de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.
Gerenciar e executar os procedimentos licitatórios, contratação direta e alienações dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.
Anular procedimentos ilegais;
Promover, sempre que possível, compras pelo sistema de registro de preços, bem como, o gerenciamento das respectivas atas

Fonte: Auditoria/SELC

DESEMPENHO ANUAL

OBJETIVOS E METAS 2023

É importante esclarecer que 2023 foi um ano atípico, onde esta Unidade Jurisdicionada passou por impactantes mudanças organizacionais e mesmo assim, finalizou com resultados satisfatórios.

Para mensurar o desempenho em 2023, a CPL e posteriormente SELC, planejou executar 3 objetivos institucionais, quais sejam:



Fonte: Auditoria/SELC

Cada objetivo institucional impulsiona atividades que devem apresentar um resultado que traga benefícios à Secretaria.

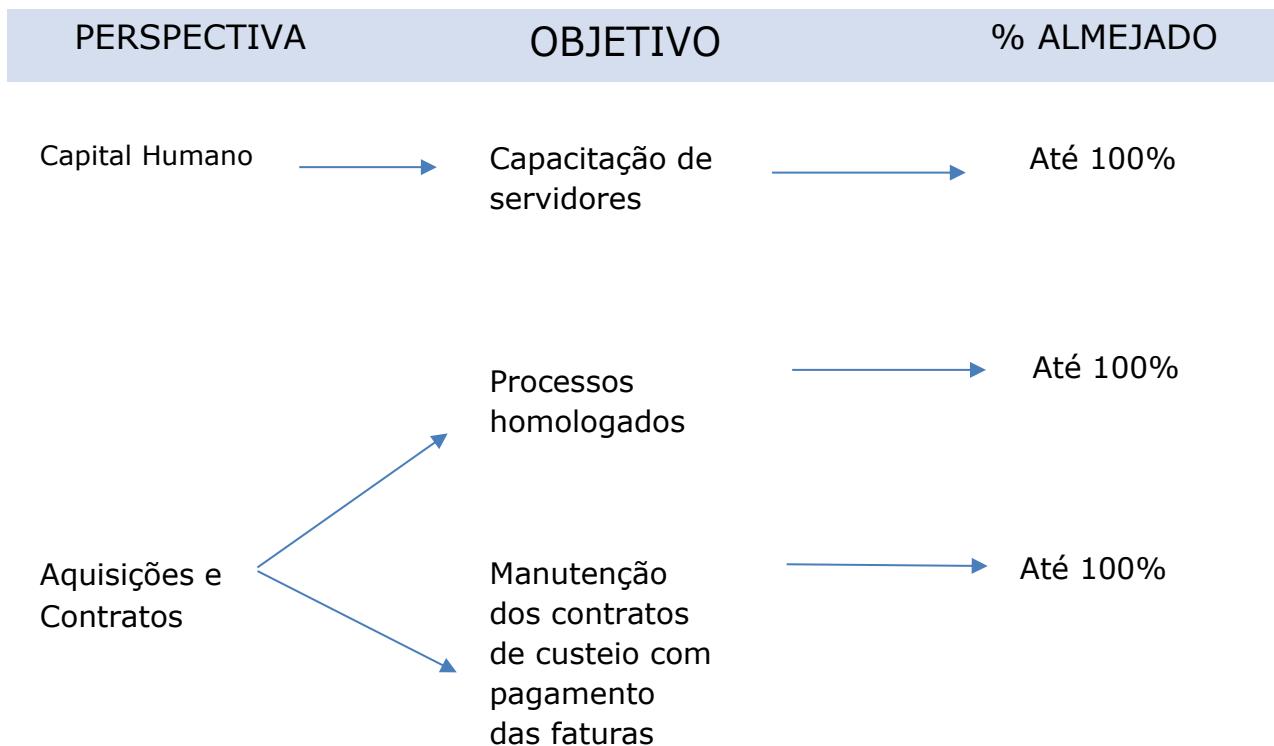
Os objetivos acima expostos se enquadram nas seguintes perspectivas

- Capacitar Servidores = Perspectiva “Capital Humano” – tendo em vista que o investimento no aperfeiçoamento das habilidades e competências técnicas além de agregar valor institucional, contribui significativamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela SELC.
- Processos homologados e Manutenção dos contratos de custeio com pagamento das faturas = Perspectiva “Aquisições e Contratos” – Tendo em vista que fica diretamente nas atividades institucionais da SELC.

Os objetivos precisam alcançar os seguintes resultados:

OBJETIVO	META
Capacitação de servidores	No mínimo 1 (uma) Capacitação com carga horária mínima de 40h desenvolvida pela SELC
Processos homologados	No mínimo 120 (cento) processos finalizados
Manutenção dos contratos	Contratos referentes às atividades de custeio

FONTE: Auditoria/SELC



INDICADOR DE DESEMPENHO	ALCANÇADO
Capacitação de servidores	100%
Processos homologados	92%
Manutenção dos contratos de custeio	100%

FONTE: Auditoria/SELC



RESULTADOS DA GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

A gestão de capital humano é essencial às organizações e suas ações e resultados devem ser passíveis de mensuração periodicamente, desta forma, produzir resultados tangíveis, com qualidade e diferenciação é um dos focos para SELC.

Dessa forma, ao final de cada exercício, o desenvolvimento das ações referentes ao capital humano da SELC e a exposição de seus resultados ocupa posição de destaque.

a) O desenvolvimento de determinadas atividades que contribuam com o enriquecimento das habilidades e competências de cada servidor, trazendo para a realização do trabalho um ponto positivo de modo a produzir valor econômico, direta ou indiretamente e consequente, melhorias em processos, produtos e serviços é o principal indicador da SELC para medir seu corpo técnico.

Meta: Para 2023 planejou-se realizar ao menos 1 (uma) capacitação geral focada na Nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133/2021, que substituiu a Lei nº 8.666/1996, tendo em vista a necessidade de sensibilização para o tema e alerta para este momento de transição legal.

Produção de Competências

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
Ações de desenvolvimento de competências	1
Servidores da SELC participantes	15
Carga horária total ministrada	72h

FONTE: Divisão de Recursos Humanos/COAM/SELC

Também chamamos atenção para dados importantes, a fim de que o perfil profissional da SELC fiquei esclarecido. A SELC é uma Secretaria recém-criada e está transformando seu perfil, portanto, é importante entendermos a necessidade de desenvolvimento de word skills direcionadas às classificações funcionais.

Abaixo, apresentamos quadros sobre a situação atual da SELC.

Classificação Funcional

DEMONSTRAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DISTRIBUÍDO POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	QUANTIDADE DE SERVIDORES	
	CPL	SELC
Liderança	2	2
Técnica	2	14
Administrativo/Operacional	63	68
TOTAL	67*	84**

FONTE: Divisão de Recursos Humanos/COAM/SELC

*Período de 01/01/2023 a 26/07/2023

**Período de 27/07/2023 a 31/12/2023

Servidores divididos por regime

REGIME	QUANTIDADE DE SERVIDORES	
	CPL	SELC
Efetivos	12	13
Comissionados	55	71
TOTAL DE SERVIDORES	67*	84**

FONTE: Divisão de Recursos Humanos/COAM/SELC

Posição em 26/07/2023

Posição em 31/12/2023

*Do total de 67 servidores da CPL, havia 12 servidores efetivos, sendo 6 desses ocupando cargos comissionados.

**Do total de 84 servidores da SELC, havia 13 servidores efetivos, sendo 12 desses ocupando cargos comissionados.

Análise de dados: A SELC (antes CPL) atuou em 2023 na estabilização da nova estruturação e em termos de capacitação, foi cumprida a meta alcançando assim, **100%** de realização.



RESULTADOS DA GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A gestão das aquisições e contratos da SELC inclui os procedimentos necessários para suprir as necessidades e demandas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Roraima.

No exercício de 2023 houve mudanças consistentes nas metas estabelecidas tendo em vista as alterações organizacionais que impactaram na execução anual.

A partir da formalização da nova estrutura da SELC os processos que tinham iniciado ainda como CPL continuaram em execução, porém os resultados alcançados foram satisfatórios, tendo em vista tais mudanças e ainda, a necessidade da gestão na minimização de riscos.

- a) Com o foco na formalização de processos para aquisição de bens e serviços, a SELC (e CPL até 26/07/2023) concluiu processos de licitação e contratação para todas as unidades jurisdicionadas da administração direta do Estado de Roraima, cujo resultado segue abaixo:

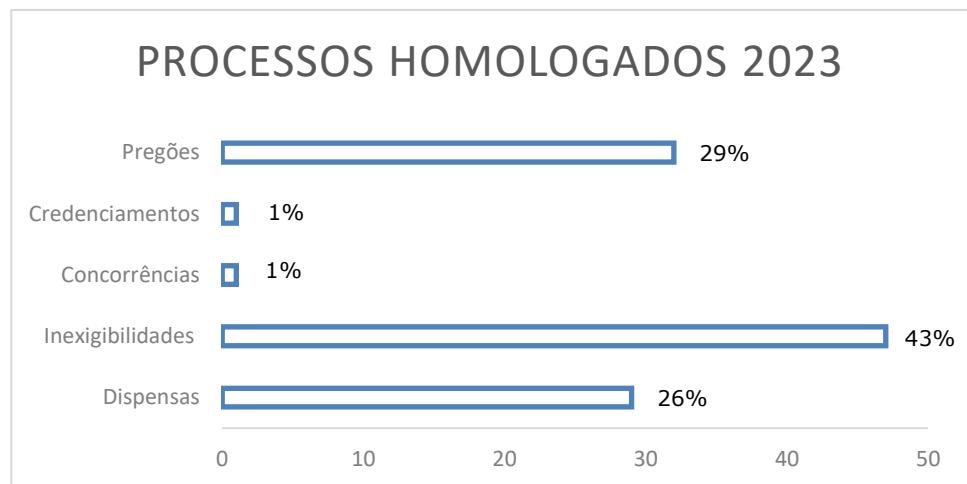
Meta: A CPL no início do exercício traçou como meta 120 (cento e vinte) homologações para o exercício de 2023.

Total de processos homologados em 2023

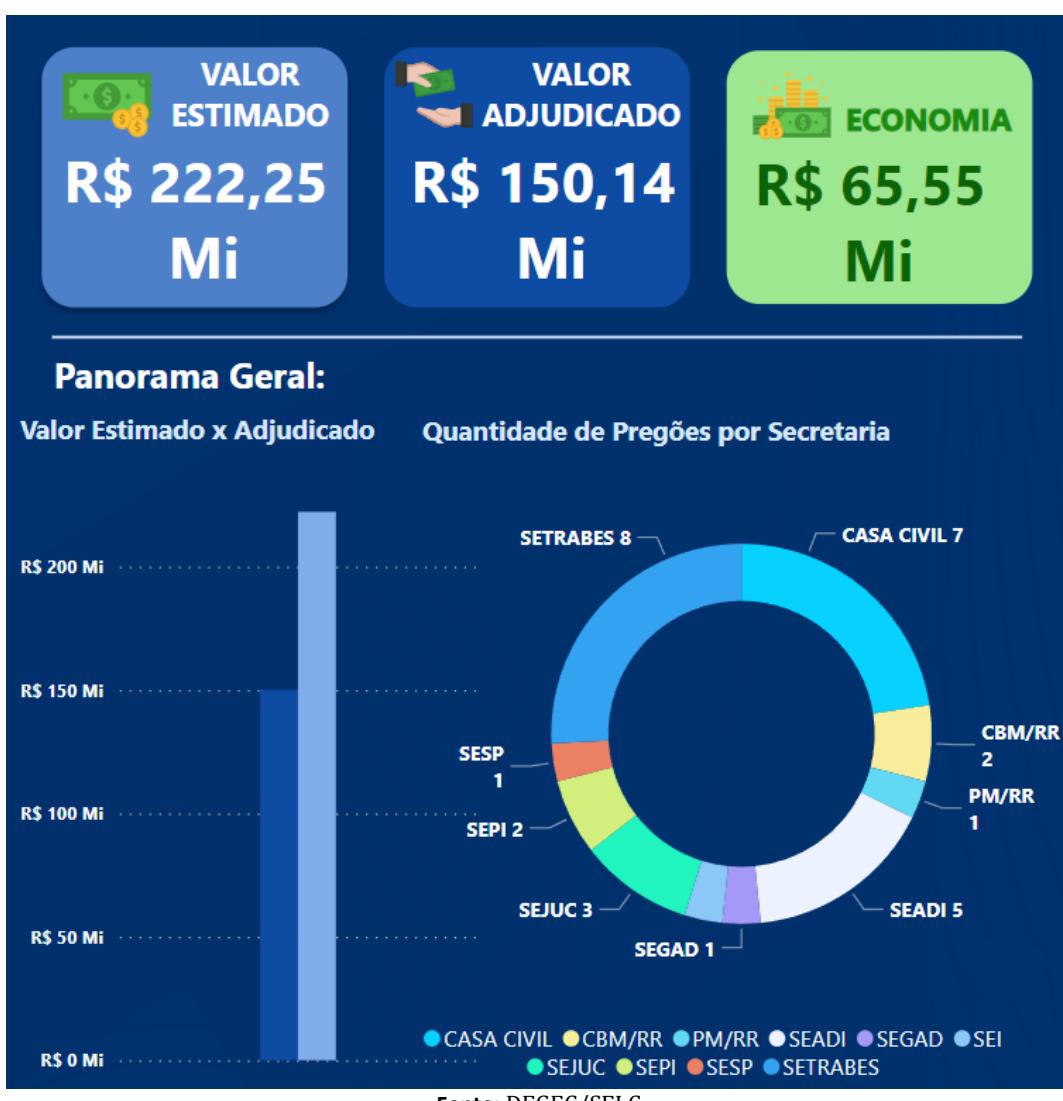
TIPO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE
Dispensas	29
Inexigibilidades	47
Concorrências	1
Credenciamentos	1
Pregões	32
Total Anual	110

Fonte: COELIC/SELC

Percentual de processos homologados em 2023



Quantitativo de Licitações Adjudicadas (Pregões)



(<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjY5NmIzNzItZDIyMS00MzYwLWI3ZTMtMWZlZGVmNmUzZjdkiwidCl6IjdmZTNjM2RmLTljODMtNDBlNi1hZmU1LTA5ZDI3Mjg3OGFjMSJ9&pageName=ReportSection>)

Análise de dados: A SELC (antes CPL) atua na formalização e execução dos procedimentos de contratação, sendo assim, após a homologação dos resultados a responsabilidade pela gestão dos contratos fica sob a responsabilidade de seus demandantes.

Para o exercício de 2023, a CPL/SELC conseguiu finalizar 110 (cento e dez) processos, tendo alcançado **92%** de aproveitamento.

Justificativa: Tendo em vista o ano atípico, levando em consideração a alteração da estrutura organizacional, a CPL passando de um patamar de órgão vinculado à Governadoria, e tornando-se uma Secretaria, mudanças na estrutura financeira e orçamentária também foram realizadas. Dentre uma das situações que esta Secretaria necessitou de maior atenção, fora nas alterações de unidades orçamentárias, pois não houve migração de valores e a fim de não causar nenhum impacto negativo foi a contenção de despesas. Logo, tomou-se a decisão de honrar com o que já havia de contrato em manutenção e não foi iniciado nenhum outro processo, postergando para o exercício seguinte, qualquer nova necessidade.

b) Com o foco na manutenção das atividades realizadas SELC, entende-se que a continuidade de algumas atividades precisa ser mantida logo, manutenção dos contratos para atividades de custeio com pagamento das faturas que atendem as demandas desta unidade jurisdicionada para 2023, seguem abaixo:

Meta: Os seguintes itens abaixo foram considerados indispensáveis para o exercício:

Necessidade de contratos de custeio

NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVAS - 2023
Energia elétrica
Água e esgoto
Locação de imóvel
Gerenciamento de impressões
Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador
Aquisição de Café e Açúcar
Cursos de capacitação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais
Aquisição de combustíveis
Publicação em jornal de grande circulação
Publicação na imprensa nacional
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
Aquisição de material de limpeza
Implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento
Serviço de agenciamento de viagens

Fonte: COAM/SELC

Detalhamento dos contratos de custeio

CONTRATOS DE CUSTEIO	PROCESSO	SITUAÇÃO
Energia Elétrica	0009.000033/2020.21	Faturas devidamente pagas até dezembro de 2023
Água e Esgoto	0009.000032/2020.87	Faturas devidamente pagas até dezembro de 2023
Locação de Imóvel	13108.000450/2022.60	Faturas devidamente pagas até setembro de 2023
Gerenciamento de Impressões	0009.000007/2020.01	Faturas devidamente pagas até dezembro de 2023
Manutenção preventiva e corretiva de elevador	13108.000686/2021.15	Faturas devidamente pagas até dezembro de 2023
Aquisição de Açúcar	13108.000121/2023.08	Nota Fiscal devidamente paga após entrega do Objeto do Contrato
Curso de capacitação (Curso “Implementação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) no Governo do Estado de Roraima – capacitação, atividades de mentoria e oficinas”	13108.000099/2023.98	Nota Fiscal devidamente paga após a execução do objeto do Contrato
Aquisição de Certificados Digitais	13108.000092/2023.76	Nota Fiscal devidamente paga após entrega do Objeto do Contrato
Aquisição de combustíveis	13108.000265/2021.94	Faturas devidamente pagas até novembro de 2023
Publicação em jornal de grande circulação	0009.000100/2020.16	Faturas devidamente pagas até novembro de 2023
Publicação na imprensa nacional	0009.000100/2020.16	Faturas devidamente pagas até novembro de 2023
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo	13108.000852/2022.64	Faturas devidamente pagas até dezembro de 2023
Aquisição de material de limpeza	13108.000721/2022.87	Material devidamente entregue e pago
Implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento	13108.000731/2021.31	Faturas devidamente pagas até dezembro de 2023
Serviço de agenciamento de viagens	13108.000751/2022.93	Faturas devidamente pagas até novembro de 2023

Fonte: COAM/SELC

Análise de dados: A SELC (antes CPL) focou em 2023 na realização das contratações previstas, para que a continuidade dos serviços desta Secretaria restasse prejudicada, dessa forma, conseguiu realizar **100%** do planejamento de manutenção dos contratos de custeio, honrando com todas as despesas previstas.

VISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Ressalta-se que durante 2023 houve uma mudança de estrutura organizacional que consequentemente impactou na execução financeira e orçamentária desta Secretaria.

O exercício financeiro iniciou na Unidade Orçamentária 13108 (Comissão Permanente de Licitação) e a partir de 27/07/2023 precisou ser alterada para 35101 (Secretaria de Estado de Licitação e Contratação)

A seguir apresentamos a execução orçamentária com dados de previsto e realizado, contudo, nas peças e relatórios contábeis, constantes na Prestação de Contas 2023, apresentamos detalhadamente os dados ora expostos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 13108		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
	PREVISTO	REALIZADO
PAOE – 2309 – GESTÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO ESTADUAL	R\$ 1.148.952,00	R\$ 200.005,92
PAOE – 4138 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA CPL/RR	R\$ 435.900,00	R\$ 335.653,95
PAOE 4238 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CPL/RR	R\$ 167.000,00	R\$ 18.672,47
PAOE – 4338 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CPL/RR	R\$ 185.000,00	R\$ 30.266,57
PAOE – 4438 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CPL/RR	R\$ 4.194.094,00	R\$ 2.696.520,91
PAOE – 4538 – AÇÕES DE INFORMÁTICA DA CPL/RR	R\$ 242.000,00	R\$ 4.536,00

Nota Explicativa:

No quadro referente a PAOE – 2309 - GESTÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO ESTADUAL, é possível confrontar a execução do que foi previsto com o realizado com pagamento de despesa Extra Pessoal (Editora Boa Vista, Imprensa Nacional e Curso de Capacitação HUMANT – FIP 614), conforme o Anexo VI – Programa de Trabalho, em observância à Lei nº 4.320/64.

Fonte: COAM/SELC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 35101		
SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO		
	PREVISTO	REALIZADO
PAOE – 2526 – GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	R\$ 3.866.860,55	R\$ 3.667.568,57

Nota Explicativa:

Tendo em vista a criação da Secretaria de Licitação e Contratação – SELC e a extinção da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR, por meio da Lei nº 1.850 de 27 de julho de 2023, procedeu-se com a alocação dos recursos, tendo em vista a necessidade de execução com as despesas de Pessoal e Extra Pessoal do período, conforme os Processos SEI de Solicitação de Abertura de Crédito Adicional, na modalidade Suplementar, com o tipo de crédito Transposição de Recursos de uma UO para outra UO: 35101.000625/2023.12, 35101.000653/2023.30, 35101.000899/2023.10 e 35101.000923/2023.11.

A seguir apresentamos os resultados da execução do Programa de Trabalho, referente ao Anexo VI da LEI 4.320/64, Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR, da Comissão Permanente de Licitação e Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, respectivamente:

13108 - Comissão Permanente de Licitação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA			
13.108	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
13.108.4	Administração	0,00	3.285.655,82	3.285.655,82
13.108.4.122	Administração Geral	0,00	3.085.649,90	3.085.649,90
13.108.4.122.10	Apoio Administrativo	0,00	3.085.649,90	3.085.649,90
13.108.4.122.10.4138	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis Da Cpl	0,00	335.653,95	335.653,95
13.108.4.122.10.4238	Manutenção De Serviços De Transportes Da Cpl	0,00	18.672,47	18.672,47
13.108.4.122.10.4338	Manutenção De Serviços Administrativos Gerais Da Cpl	0,00	30.266,57	30.266,57
13.108.4.122.10.4438	Administração De Recursos Humanos Da Cpl	0,00	2.696.520,91	2.696.520,91
13.108.4.122.10.4538	Ações De Informática Da Cpl	0,00	4.536,00	4.536,00
13.108.4.122.18	Gestão do Planejamento Governamental	0,00	200.005,92	200.005,92
13.108.4.122.18.2309	Gestão Do Sistema De Licitação Estadual	0,00	200.005,92	200.005,92
TOTAL DA UNIDADE		0,00	3.285.655,82	3.285.655,82
TOTAL		0,00	3.285.655,82	3.285.655,82

Fonte: COAM/SELC

35101 - Secretaria de Estado de Licitação e Contratação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
35	SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO			
35.101.4	Administração	0,00	3.673.568,57	3.673.568,57
35.101.4.122	Administração Geral	0,00	3.673.568,57	3.673.568,57
35.101.4.122.18	Gestão do Planejamento Governamental	0,00	3.673.568,57	3.673.568,57
35.101.4.122.18.2526	Gestão De Licitação E Contratação	0,00	3.673.568,57	3.673.568,57
TOTAL DA UNIDADE		0,00	3.673.568,57	3.673.568,57
TOTAL		0,00	3.673.568,57	3.673.568,57

Fonte: COAM/SELC

CONCLUSÃO

Após a exposição das ações que culminaram nos resultados apresentados, esta Secretaria de Estado de Licitação e Contratação espera ter conseguido demonstrar que mesmo com os diversos fatores que impactaram na execução do planejamento para o exercício, obteve resultados positivos e equilibrados.

Ressaltamos que este foi um ano atípico, onde contamos com um momento de transição tendo em vista a mudança na estrutura organizacional.

De certa forma, mudanças como esta, requerem cautela e precaução pois apresentam riscos, contudo, a gestão da SELC conseguiu conduzir de forma que os resultados apresentados mantivessem o equilíbrio esperado.

Assim como em 2023, continuamos trabalhando para que nos próximos exercícios, as finalidades institucionais da SELC sejam concretizadas de forma eficiente, eficaz e econômica, seguindo os princípios da Administração Pública e trabalhando sobre os pilares da boa Governança, afirmando assim, o compromisso da gestão com a ética e a integridade.

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA – Cel QOC BM
Secretário de Estado